



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 240/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 06 de outubro de 2023.

Referência: Requerimento nº 020/2023

Ofício nº 055/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531.2143

Sumidouro-RJ, 13 de Junho de 2023.

Ofício Nº: 012/2023 – Setor Técnico/SMOTSP

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Requerimento nº 020/2023 da Câmara Municipal de Sumidouro e Processo Adm. 2106/2023

Assunto: Prestação de informações a respeito das obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Ribeiro Martins.

À Secretaria Municipal de Saúde,

Em relação aos questionamentos solicitados no Requerimento da Câmara Municipal de Sumidouro nº 020/2023, a respeito das obras públicas de Reforma do Hospital Mun. Dr. João Ribeiro Martins, em licitação pelas Tomadas de Preços nº 009/2019 (proc. Adm. 1836/2019) e nº 001/2020 (proc. Adm. 0422/2020); e Ampliação do Hospital Mun. Dr. João Ribeiro Martins - Centro de Imagens, em licitação pela Tomada de Preços nº 003/2022 (proc. Adm. 3525/2021) o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, como órgão de fiscalização dessas obras, vem informar:

Quanto ao item 1: Tal autorização é de natureza gerencial, portanto não cabe ao Setor Técnico da SMOTSP opinar ou prestar qualquer tipo de autorização nesse aspecto, por ser um setor que trata apenas das questões técnicas de obras de construção civil.

Quanto ao item 2: Informamos que foi contratada uma empresa especializada (ACB Barcellos Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA), que fez a avaliação estrutural do hospital, bem como o projeto estrutural da ampliação de dois pavimentos, consolidando sua viabilidade.

Quanto aos itens 3 e 4: Assim como respondido sobre o item 1, tal decisão é de natureza gerencial e não no âmbito técnico da construção civil.

Quanto ao item 5: O técnico da Prefeitura Municipal responsável pela fiscalização da obra de ampliação (TP nº 003/2022) é o Engenheiro Civil Bruno Lack de Aragão, tendo o auxílio da empresa JCLC Consultoria e Serviços LTDA, contratada para auxiliar o Setor Técnico em diversas fiscalizações de obras.

Quanto ao item 6: A Ordem de Início dos serviços foi emitida no dia 01/07/2022 e o contrato possui vigência de 365 dias a partir da Ordem de Início.

Quanto ao item 7: Até a presente data foram pagos dois boletins de medição, com valor acumulado de R\$ 531.752,05.

Quanto ao item 8: Os responsáveis técnicos da empresa contratada para execução dos serviços (Wale-Comércio e Serviços LTDA) são: o engenheiro civil João Marcos Rodrigues de Souza (Execução da obra, projetos executivos e estruturais); o engenheiro em eletrônica José Magno Augusto (projeto executivo de instalações elétricas e ar-condicionado); e a engenheira civil Sara Ester Nolasco Borges Travassos (projeto executivo de instalações hidrossanitárias).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2106/2023
RUBRICA CA FLS 06



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro-RJ, 13 de Junho de 2023.

Ofício Nº: 012/2023 – Setor Técnico/SMOTSP (Continuação)

Quanto ao item 9: A última reforma do hospital foi devidamente aceita pela fiscalização, por atender a todos os itens orçamentários determinados naquelas licitações (TP nº 009/2019 e nº 001/2020).

Quanto ao item 10: A TP nº 009/2019 teve valor total pago de R\$ 333.382,32; e a TP nº 001/2020 teve valor total pago de R\$ 265.499,86.

Quanto ao item 11: Ao final da última reforma do hospital, havia um telhado que na própria reforma teve seus antigos vazamentos corrigidos. Os episódios de goteiras no interior do hospital começaram a ocorrer novamente após o início da nova obra de ampliação, uma vez que foi necessária a remoção do telhado para a construção dos pavimentos superiores. O Setor Técnico foi informado da situação.

Quanto aos itens 12 e 13: Após o conhecimento dos fatos, foi feita uma vistoria técnica no hospital, onde a empresa executora da ampliação foi comunicada, tanto pelo Setor Técnico, quanto pela gestão municipal, para tomar providências de maneira a mitigar os vazamentos, uma vez que a remoção do telhado ocorreu em período chuvoso. Inclusive a empresa foi orientada e executou uma impermeabilização com manta asfáltica na laje que ficou exposta, para reduzir as infiltrações.

Quanto ao item 14: O Setor Técnico está ciente dos problemas apontados, uma vez que seria inevitável com esse tipo de obra.

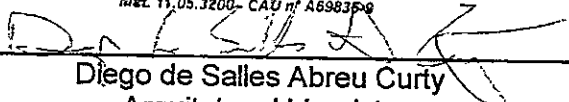
Quanto aos itens 15 e 16: O Setor Técnico se coloca a disposição para executar inspeção conjunta com os vereadores em questão, a ser previamente agendada. Sobre normas de saúde e salubridade, informamos que tais questões não se aplicam em ambientes que estão passando por obras, e que a fiscalização de tais normas cabe a outro setor.

Informamos que, a partir do item 17, são questões de natureza puramente gerencial, não cabendo ao Setor Técnico da SMOTSP se manifestar a respeito.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

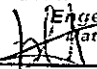
Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
Mat. 11.05.3200 - CAU nº A69836-9



Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4466



Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2106/173
RUBRICA 7A FLS 01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531.2143

Sumidouro-RJ, 13 de Junho de 2023.

Ofício Nº: 012/2023 – Setor Técnico/SMOTSP

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Requerimento nº 020/2023 da Câmara Municipal de Sumidouro e Processo Adm. 2106/2023

Assunto: Prestação de informações a respeito das obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. João Ribeiro Martins.

À Secretária Municipal de Saúde,

Em relação aos questionamentos solicitados no Requerimento da Câmara Municipal de Sumidouro nº 020/2023, a respeito das obras públicas de Reforma do Hospital Mun. Dr. João Ribeiro Martins, em licitação pelas Tomadas de Preços nº 009/2019 (proc. Adm. 1836/2019) e nº 001/2020 (proc. Adm. 0422/2020); e Ampliação do Hospital Mun. Dr. João Ribeiro Martins - Centro de Imagens, em licitação pela Tomada de Preços nº 003/2022 (proc. Adm. 3525/2021) o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, como órgão de fiscalização dessas obras, vem informar:

Quanto ao item 1: Tal autorização é de natureza gerencial, portanto não cabe ao Setor Técnico da SMOTSP opinar ou prestar qualquer tipo de autorização nesse aspecto, por ser um setor que trata apenas das questões técnicas de obras de construção civil.

Quanto ao item 2: Informamos que foi contratada uma empresa especializada (ACB Barcellos Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA), que fez a avaliação estrutural do hospital, bem como o projeto estrutural da ampliação de dois pavimentos, consolidando sua viabilidade.

Quanto aos itens 3 e 4: Assim como respondido sobre o item 1, tal decisão é de natureza gerencial e não no âmbito técnico da construção civil.

Quanto ao item 5: O técnico da Prefeitura Municipal responsável pela fiscalização da obra de ampliação (TP nº 003/2022) é o Engenheiro Civil Bruno Lack de Aragão, tendo o auxílio da empresa JCLC Consultoria e Serviços LTDA, contratada para auxiliar o Setor Técnico em diversas fiscalizações de obras.

Quanto ao item 6: A Ordem de Início dos serviços foi emitida no dia 01/07/2022 e o contrato possui vigência de 365 dias a partir da Ordem de Início.

Quanto ao item 7: Até a presente data foram pagos dois boletins de medição, com valor acumulado de R\$ 531.752,05.

Quanto ao item 8: Os responsáveis técnicos da empresa contratada para execução dos serviços (Wale Comércio e Serviços LTDA) são: o engenheiro civil João Marcos Rodrigues de Souza (Execução da obra, projetos executivos e estruturais); o engenheiro em eletrônica José Magno Augusto (projeto executivo de instalações elétricas e ar-condicionado); e a engenheira civil Sara Ester Nolasco Borges Travassos (projeto executivo de instalações hidrossanitárias).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2106-123
RUBRICA CA FLS 06



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro-RJ, 13 de Junho de 2023.

Ofício Nº: 012/2023 – Setor Técnico/SMOTSP (Continuação)

Quanto ao item 9: A última reforma do hospital foi devidamente aceita pela fiscalização, por atender a todos os itens orçamentários determinados naquelas licitações (TP nº 009/2019 e nº 001/2020).

Quanto ao item 10: A TP nº 009/2019 teve valor total pago de R\$ 333.382,32; e a TP nº 001/2020 teve valor total pago de R\$ 265.499,86.

Quanto ao item 11: Ao final da última reforma do hospital, havia um telhado que na própria reforma teve seus antigos vazamentos corrigidos. Os episódios de goteiras no interior do hospital começaram a ocorrer novamente após o início da nova obra de ampliação, uma vez que foi necessária a remoção do telhado para a construção dos pavimentos superiores. O Setor Técnico foi informado da situação.

Quanto aos itens 12 e 13: Após o conhecimento dos fatos, foi feita uma vistoria técnica no hospital, onde a empresa executora da ampliação foi comunicada, tanto pelo Setor Técnico, quanto pela gestão municipal, para tomar providências de maneira a mitigar os vazamentos, uma vez que a remoção do telhado ocorreu em período chuvoso. Inclusive a empresa foi orientada e executou uma impermeabilização com manta asfáltica na laje que ficou exposta, para reduzir as infiltrações.

Quanto ao item 14: O Setor Técnico está ciente dos problemas apontados, uma vez que seria inevitável com esse tipo de obra.

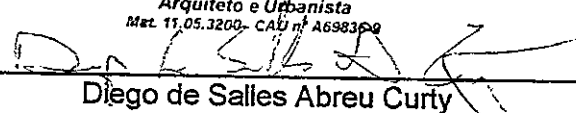
Quanto aos itens 15 e 16: O Setor Técnico se coloca a disposição para executar inspeção conjunta com os vereadores em questão, a ser previamente agendada. Sobre normas de saúde e salubridade, informamos que tais questões não se aplicam em ambientes que estão passando por obras, e que a fiscalização de tais normas cabe a outro setor.

Informamos que, a partir do item 17, são questões de natureza puramente gerencial, não cabendo ao Setor Técnico da SMOTSP se manifestar a respeito.

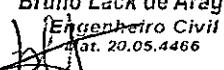
Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
Mat. 11.05.3200 - CAU nº A69836-9


Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A69836-9 - Matrícula 11.05.3200

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
Mat. 20.05.4466


Bruno Lack de Aragão
Engenheiro Civil
CREA nº 2018127045 - Matrícula 20.05.4466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2106/173
RUBRICA TA FLSS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

2107/23
06

Processos nº 2106-2023 e 2107/2023

Assunto: Requerimento nº 020/2023 da Câmara Municipal

Sumidouro, 26 de junho de 2023.

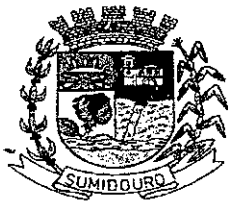
Prezados Srs. Haroldo, Geilson e José Carlos.

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, prestar as informações solicitadas acerca da reforma/ampliação do hospital municipal Dr. João Pereira Martins, diante do requerimento realizado por Vossas Senhorias, senão vejamos:

Devido à infiltração e demais dano ocasionado foi necessário à interdição do centro cirúrgico, leitos hospitalares e enfermarias, porém, alguns leitos foram remanejados para uma área sem infiltrações, no intuito maior de não comprometer a assistência médica aos munícipes.

Com a interdição do centro cirúrgico foram suspensas as cirurgias e, como medida resolutiva foi requerida à contratação de serviço de locação de espaço estrutural para realização de cirurgias obstétricas, já em execução, realizadas no Hospital Nossa Senhora do Carmo, situado no município adjacente de Carmo-RJ.

As cirurgias gerais foram requeridas tendo como objeto a contratação de serviço até o findar dos reparos estruturais e físicos no segundo pavilhão Municipal Dr. João P. Martins.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2102 23
02

Quanto ao aparelho de Rx, está funcionando perfeitamente e atendendo aos munícipes sempre que necessário.

Sem mais para o momento, esperando ter atendido o que nos compete, me coloco à disposição para maiores.

Ao ensejo expressamos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº
2107/23
JERICA
06

Processos nº 2106-2023 e 2107/2023

Assunto: Requerimento nº 020/2023 da Câmara Municipal

Sumidouro, 26 de junho de 2023.

Prezados Srs. Haroldo, Geilson e José Carlos.

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, prestar as informações solicitadas acerca da reforma/ampliação do hospital municipal Dr. João Pereira Martins, diante do requerimento realizado por Vossas Senhorias, senão vejamos:

Devido à infiltração e demais dano ocasionado foi necessário à interdição do centro cirúrgico, leitos hospitalares e enfermarias, porém, alguns leitos foram remanejados para uma área sem infiltrações, no intuito maior de não comprometer a assistência médica aos munícipes.

Com a interdição do centro cirúrgico foram suspensas as cirurgias e, como medida resolutiva foi requerida à contratação de serviço de locação de espaço estrutural para realização de cirurgias obstétricas, já em execução, realizadas no Hospital Nossa Senhora do Carmo, situado no município adjacente de Carmo-RJ.

As cirurgias gerais foram requeridas tendo como objeto a contratação de serviço até o findar dos reparos estruturais e físicos no segundo pavilhão Municipal Dr. João P. Martins.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUMIDOURO
VENÍCIA
10/02/2010

Quanto ao aparelho de Rx, está funcionando perfeitamente e atendendo aos munícipes sempre que necessário.

Sem mais para o momento, esperando ter atendido o que nos compete, me coloco à disposição para maiores.

Ao ensejo expressamos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde